

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA
CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019
EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO FCA Nº 08/2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA 08/2018 de 28/06/2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Administração, 1º semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de Curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do PPGA são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.3 Serão oferecidas, no total, 20 (vinte) vagas para a turma com início no 1º semestre de 2019. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Mestrado em Administração deverão ser feitas, on-line, pelo Sistema Siga, no link:

<https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo sistema siga, impressa e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;

II- Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;

III- *Curriculum Vitae*;

IV- Histórico escolar do curso de maior nível;

V – Proposta resumida (máximo de cinco páginas) do projeto que o aluno pretende abordar durante o curso mestrado.

2.3. Os documentos, relacionados no item 2.2, deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado, pelo correio (via Sedex) ou pessoalmente no endereço descrito no item 2.4. A data limite para postagem da entrega da documentação será **31/10/2018**. A documentação incompleta ou com data de postagem posterior ao dia **31/10/2018** implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

2.4. ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA
Mestrado em Administração
Diretoria de Ensino
Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP
CEP. 13.484-350
Caixa Postal: 1068

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento) do curso de Pós-Graduação em Administração o processo seletivo será realizado em três etapas, todas eliminatórias.

3.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br/teste>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.1.1.1 O Teste ANPAD é composto por cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês. Para informações adicionais sobre as provas, acessar a página do Teste ANPAD (www.anpad.org.br/teste). A inscrição e o respectivo pagamento são responsabilidades exclusivas do candidato.

3.1.1.2 Serão aceitos para efeito deste Edital as edições do Teste ANPAD realizadas nos meses de setembro/2018, junho/2018, fevereiro/2018, setembro/2017, junho/2017, fevereiro/2017 e setembro/2016.

3.1.1.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 pontos no Resultado Geral ou obtiver pontuação inferior a 300 pontos na prova de Inglês ou na prova de Português, será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

3.1.1.4 Serão convocados para a segunda etapa até a quantidade de 2 candidatos por vaga, respeitando-se as maiores pontuações obtidas no Resultado Geral do Teste ANPAD e o item 2.5.1. Esta convocação se dará por meio do site da FCA (www.fca.unicamp.br) no **dia 09 de novembro de 2018**. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.1.2 A segunda etapa consiste na realização presencial de prova escrita específica, conforme a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

3.1.2.1 A prova escrita específica será realizada no **dia 28 de novembro de 2018** na FCA – Campus Limeira, em horário e sala a serem informados na convocação formal para esta etapa. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.1.2.2 A prova específica objetiva a demonstração de conhecimento teórico adequado sobre o conteúdo selecionado. A bibliografia recomendada para esta etapa, conforme a linha de pesquisa, é:

Linha 1 – Gestão e estratégia

BREALEY, R.; MYERS, S.; ALLEN, R. Princípios de finanças corporativas. 10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

KOTLER, P.; KELLER, K.L. Administração de Marketing. 12ª edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

MASCARENHAS, A.O. Gestão estratégica de pessoas. São Paulo: CENGAGE Learning, 2008.

Linha 2 – Empreendedorismo e sustentabilidade

BARON, Robert A; SHANE, Scott A. Empreendedorismo: uma visão de processo. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

KEMP, R.; PEARSON, P. Final report MEI project about measuring ecoinnovation. Measuring Ecoinnovation. Sixth Framework Program, 2007. Disponível em <<https://www.oecd.org/env/consumption-innovation/43960830.pdf>>

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. Gestão da inovação, 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

3.1.2.3 Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou eletrônico durante a realização da prova específica.

3.1.2.4 Os candidatos que não apresentarem desempenho considerado satisfatório na prova específica avaliada pela CPG-ADM, não serão convocados para terceira etapa do processo seletivo.

3.1.3 A terceira e última etapa consiste na arguição oral do candidato sobre seu currículo e proposta de pesquisa. Esta etapa será realizada nos dias **05 e 06 de dezembro de 2018**. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.1.4. Critérios de avaliação final:

A classificação dos candidatos aprovados em todas as fases será feita baseada em três critérios:

I. *Curriculum vitae*, histórico escolar e carta(s) de recomendação.

II. Desempenho na prova de conhecimentos teóricos.

III. Desempenho na arguição oral.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Período de inscrição: 01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018
- 4.2. Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 09 de novembro de 2018
- 4.3. Prova de conhecimentos específicos: 28 de novembro de 2018
- 4.4. Convocação para a arguição oral: 30 de novembro de 2018
- 4.5. Arguição oral: 05 e 06 de dezembro de 2018
- 4.6. Divulgação dos aprovados: 14 de dezembro de 2018
- 4.7. Matrícula: **XX** de fevereiro de 2019

Obs.: Os horários e locais das provas e arguições serão divulgados na página eletrônica do programa: <http://www.fca.unicamp.br/portal/>. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar qualquer das datas previstas neste cronograma mediante decisão formal desta comissão.

5. BOLSAS:

- 5.1. O oferecimento de bolsas de estudo é limitado e pode sofrer variação sem prévio aviso.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração é restrita aos candidatos aprovados no processo seletivo.

6.2 Prevê-se o oferecimento de matrícula na condição de aluno especial para o 1º semestre de 2019. As orientações e critérios para esse tipo de matrícula serão publicados em edital específico.

6.3 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração para candidatos brasileiros fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade;
- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso;

6.3.1 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração para candidatos estrangeiros fica condicionada à entrega do formulário de solicitação de vaga em curso de Pós-Graduação, preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente;
 - histórico escolar com notas e carga horária;
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - uma foto 3 x 4 recente e colorida.
-

Obs1: No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte [documentos produzidos no exterior](#)

(http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos_produzidos_no_exterior)

Obs2: Mais informações http://www.dac.unicamp.br/portal/pos/estudante_estrangeiro/

6.4. A matrícula será realizada na Diretoria de Ensino (Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP) no prazo determinado pela Coordenação do PPGA.

6.5. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.6. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatas da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino da FCA.

7.2 O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.

Limeira, 21 de junho de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração
